



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*Boletim: 11/08/75
Autor: Juracy L.
de ...*

LEI Nº 1.095 de 12 de agosto de 1975.

Denomina Rua Deputado Janduy Carneiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta,
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Deputado Janduy Carneiro uma das artérias desta cidade, ficando a localização a critério da Prefeitura Municipal.-

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a posição das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb., 12 de agosto de 1.975.


Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional -